



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2022

Acrescente-se o artigo 3º ao Projeto de Lei nº 36/2022, renumerando-se os demais.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDA ADITIVA:

1) O artigo 3º do Projeto de Lei nº 36/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O estabelecimento comercial que descumprir o disposto nesta Lei estará sujeito à multa de 30 UFESP (trinta unidades fiscais do Estado de São Paulo), a qual será aplicada em dobro na reincidência.

Parágrafo único. O infrator terá direito a interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação da multa aplicada.” **(NR)**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de fevereiro de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=90JH3PVE32H6KT53>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 90JH-3PVE-32H6-KT53

